

LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 20 DE JUNHO DE 1.973

"Retifica convênio firmado entre o Município e o Grupo Executivo da Grande São Paulo GEGRAP, e dá outras providências"


IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É ratificado o convênio firmado entre o Município e o Grupo Executivo da Grande São Paulo-GEGRAP- para a realização de Projeto de destinação final dos resíduos sólidos da sub-região Sudeste da Grande São Paulo, nas condições previstas no anexo termo de convênio, que fica fazendo parte integrante desta lei.

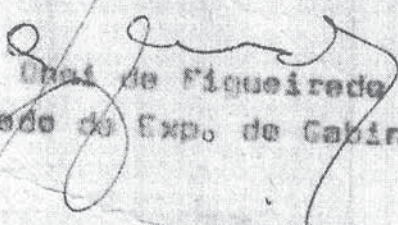
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de Junho de 1.973 - 9º Ano de Instalação do Município -


Irineá José Midolli
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e publicado no quadro de Editais na mesma data.


Daniel de Figueiredo
Encarregado do Exp. do Gabinete